

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 002/2020

AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020, REALIZOU-SE UMA REUNIÃO VIRTUAL COM OS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DO PREVPAR, ATRAVÉS DO GRUPO DE WATSAPP DO CONSELHO JA EXISTENTE TENDO COMO PAUTA A PRORROGAÇÃO DO CONSELHO VIGENTE. A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVPAR EXPLICOU QUE EM FUNÇÃO DA ATUAL SITUAÇÃO VIVIDA NO PAÍS E NO MUNDO DEVIDO A PANDEMIA E CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL 130/2020 DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ENCONTRA-SE INCAPACITADO DE REALIZAR A ASSEMBLÉIA GERAL PARA COMPOSIÇÃO DE NOVO CONSELHO. EXPLICOU QUE DEVIDO AO VENCIMENTO DA VIGÊNCIA DO ATUAL CONSELHO SE DEPAROU COM A DÚVIDA DE COMO IRIA REALIZAR SUA NOVA COMPOSIÇÃO, SENDO ASSIM ENTROU EM CONTATO COM A ASSESSORIA JURIDICA DO PREVPAR NA QUAL A ORIENTOU A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO VIRTUALMENTE PARA PROPOR AOS MEMBROS ATUAIS A PRORROGAÇÃO DO CONSELHO, TENDO COMO JUSTIFICATIVA A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA COMO DETERMINA A LEI 002/2005. EXPLICOU AINDA, QUE A EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO DE UM CONSELHO VIGENTE É INDISPENSÁVEL E OBRIGATÓRIA PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO E QUE APÓS O TÉRMINO DA PANDEMIA, NO MOMENTO EM QUE HAVER LIBERAÇÃO LEGAL O PREVPAR IRÁ PROVIDENCIAR ASSEMBLEIA GERAL PARA NOVA COMPOSIÇÃO. APÓS EXPLICAÇÃO A DIRETORA COLOCOU PARA VOTAÇÃO DOS MEMBROS A REFERIDA PRORROGAÇÃO DO CONSELHO E AGUARDOU A MANIFESTAÇÃO DE TODOS. EM SEGUIDA OS MEMBROS SE MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A PRORROGAÇÃO. A DIRETORA EXPLICOU QUE ALÉM DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA HAVERÁ TAMBÉM A EMISSÃO DE UMA RESOLUÇÃO DO CONSELHO CURADOR NA QUAL IRÁ REGULAMENTAR A PRORROGAÇÃO. A DIRETORA ENCERROU AGRADECENDO A COLABORAÇÃO E A COMPREENSÃO DE TODOS. NÃO HAVENDO MAIS NADA PARA TRATAR EU ANGÉLICA SCATOLA PEDROSO LAVREI A PRESENTE ATA E A ASSINO ASSIM COMO OS MEMBROS DESTA CONSELHO CURADOR DO PREVPAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANAÍTA – MT.

*Angélica Scatola Pedroso, Arnelmo L.N. de  
Santos, Izandro Bertolini, Talvane Garcia,  
João Rêgo, Edson Fernando, Andreia T. do Rei*